PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/PGM/2019
PROCESSO N.º: 00600-00010868/2023-44

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/PGM/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA PARAÍSO COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de setembro com Av. Farquar, Centro, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ**, neste ato representado pelo **Sr. WAGNER GARCIA DE FREITAS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **PARAÍSO COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº. CNPJ: 06210049/0001 – 55, com sede na Rua Sete de setembro nº 744, Centro, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo **Sr. LINDOMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS**, doravante denominado **CONTRATADO,** resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 010/PGM/2019**, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei do Inquilinato, conforme devidamente autorizado nos autos do **Processo Administrativo nº 00600-00010868/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel urbano, tipo Comercial, com 3.084,10m² de área construída, contendo quatro pavimentos, sendo subsolo, térreo, 1º pavimento e 2º pavimento, seis banheiros distribuídos entre os andares térreo, 1º pavimento e 2º pavimento, divididos por sexo, ambiente com acessibilidade, climatização, copa, vagas para garagem, um elevador com portas em estrutura em alumínio e vidro temperado, de acesso a todos os pavimentos, rede lógica em todos os andares, imóvel interligado no anel Óptico do Município de Porto Velho, uma cozinha, uma garagem no subsolo, um transformador de 150Kva, iluminação de todo o prédio em Led, sistema de proteção contra incêndio e pânico, localizada na Av. Sete de Setembro, nº 744, Bairro Centro, Inscrição Municipal nº 03.03.036.0125.001, nesta capital para funcionar como sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/SEMFAZ**,** para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

a) a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010/PGM/2019** por **36 (trinta e seis) meses**, contados **a partir de 22 de fevereiro de 2025**.

b) o **reajuste do valor mensal do aluguel de R$ 118.213,23 (cento e dezoito mil, duzentos e treze reais e vinte e três centavos) para** o novo valor mensal de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme proposta da SEMFAZ (e-DOC 0819E5D3).**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1. As despesas decorrentes da contratação até dezembro/2025 correrão às expensas dos recursos específicos consignados no orçamento da SEMFAZ, assim detalhado:

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC B75C5CC9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/PGM/2019
PROCESSO N.º: 00600-00010868/2023-44

- Projeto Atividade nº 06.01.04.122.0007.2.001 – Administração da Unidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – pessoa jurídica, Fonte de Recursos 15.00 – Recursos não Vinculados de impostos e transferências de impostos - AAAA, no valor de R$ 1.339.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil reais), conforme nota de empenho nº 359/2025, (e-DOC 32B519C8).

- Projeto Atividade nº 06.01.04.122.0007.2.001 – Administração da Unidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – pessoa jurídica, Fonte de Recursos 15.00 – Recursos não Vinculados de impostos e transferências de impostos - AAAA, no valor de R$189.329,11 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e onze centavos), conforme nota de empenho nº 360/2025, (e-DOC 32020409).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições atinentes ao **Contrato nº 010/PGM/2019**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Após a assinatura deste contrato, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.**

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 17 de fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
WAGNER GARCIA DE FREITAS
Data: 21/02/2025 14:27:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WAGNER GARCIA DE FREITAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ

LINDOMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS:11587121387
Assinado de forma digital por LINDOMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS:11587121387
Dados: 2025.02.20 15:04:31 -04'00'

LINDOMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº
RG Nº

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSSICLEIDE SOUZA LIMA
Data: 20/02/2025 14:53:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NOME:
CPF Nº
RG Nº

ALINE MAGALHAES DE CARVALHO:94196877249
Assinado digitalmente por ALINE MAGALHAES DE CARVALHO:94196877249
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=26581064000117, OU=PRESENCIAL, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=AC Instituto Fenacon RFB, CN=ALINE MAGALHAES DE CARVALHO:94196877249
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.20 14:01:41-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC B75C5CC9

Assinado por **Felippe Idak Amorim Santos** - Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos - Em: 21/02/2025, 19:10:32

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC B75C5CC9